

MAPA DE PREÇOS						
PROCESSO 0002152-81.2024.6.27.8000 - Estiva para distribuição e recolhimento das urnas, mídias, suprimentos e cabinas de votação						
SERVIÇOS ORDINÁRIOS - DISTRIBUIÇÃO						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR DIÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL POR POSTO (40 DIAS)	VALOR TOTAL QUINQUENAL
Auxiliar de apoio à logística (DISTRIBUIÇÃO)	POSTO	8	R\$ 4.187,62	R\$ 139,59	R\$ 5.583,60	R\$ 44.668,80

DIÁRIAS - DISTRIBUIÇÃO				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL QUINQUENAL
Auxiliar de apoio à logística (DISTRIBUIÇÃO)	POSTO	203	R\$ 212,43	R\$ 43.123,29

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO (HORA EXTRA) - DISTRIBUIÇÃO						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO POR POSTO (ESTIMADO)	VALOR UNITÁRIO SEM CONVERSÃO HE	VALOR UNITÁRIO COM CONVERSÃO HE	QUANTIDADE TOTAL DE HE (CONVERTIDA)	VALOR TOTAL HE
Auxiliar de apoio à logística (DISTRIBUIÇÃO)	HORAS - ÚTIL/SÁBADOS	12	R\$ 12,43	R\$ 18,65	144	R\$ 1.789,92
Auxiliar de apoio à logística (DISTRIBUIÇÃO)	HORAS - DOMINGOS E FERIADOS	8	R\$ 12,43	R\$ 24,86	128	R\$ 1.591,04

CUSTO VALE TRANSPORTE E REFEIÇÃO (SERVIÇOS EXTRAS) - DISTRIBUIÇÃO					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO POR POSTO (ESTIMADO)	QUANTIDADE TOTAL DE VALE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL
Auxiliar de apoio à logística (DISTRIBUIÇÃO) Vales Transporte (sábados, domingos e feriados)	VALES	4	32	R\$ 4,20	R\$ 134,40
Auxiliar de apoio à logística (DISTRIBUIÇÃO) Vales Refeição (sábados, domingos e feriados)	VALES	3	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00

RESUMO DISTRIBUIÇÃO		VALOR TOTAL DISTRIBUIÇÃO
VALOR TOTAL ORDINÁRIO		R\$ 44.668,80
VALOR TOTAL DIÁRIA		R\$ 43.123,29
VALOR TOTAL EXTRAORDINÁRIO + SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 4.019,36
VALOR TOTAL		R\$ 91.811,45

SERVIÇOS ORDINÁRIOS - RECOLHIMENTO						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR DIÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL POR POSTO (40 DIAS)	VALOR TOTAL QUINQUENAL
Auxiliar de apoio à logística (RECOLHIMENTO)	POSTO	8	R\$ 4.187,62	R\$ 139,59	R\$ 5.583,60	R\$ 44.668,80

DIÁRIAS - RECOLHIMENTO				
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	VALOR TOTAL QUINQUENAL
Auxiliar de apoio à logística (RECOLHIMENTO)	POSTO	203	R\$ 212,43	R\$ 43.123,29

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO (HORA EXTRA) - RECOLHIMENTO						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO POR POSTO (ESTIMADO)	VALOR UNITÁRIO SEM CONVERSÃO HE	VALOR UNITÁRIO COM CONVERSÃO HE	QUANTIDADE TOTAL DE HE (CONVERTIDA)	VALOR TOTAL HE
Auxiliar de apoio à logística (RECOLHIMENTO)	HORAS - ÚTIL/SÁBADOS	12	R\$ 12,43	R\$ 18,65	144	R\$ 1.789,92
Auxiliar de apoio à logística (RECOLHIMENTO)	HORAS - DOMINGOS E FERIADOS	8	R\$ 12,43	R\$ 24,86	128	R\$ 1.591,04

CUSTO VALE TRANSPORTE E REFEIÇÃO (SERVIÇOS EXTRAS) - RECOLHIMENTO					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO POR POSTO (ESTIMADO)	QUANTIDADE TOTAL DE VALE	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL
Auxiliar de apoio à logística (RECOLHIMENTO) Vales Transporte (sábados, domingos e feriados)	VALES	4	32	R\$ 4,20	R\$ 134,40
Auxiliar de apoio à logística (RECOLHIMENTO) Vales Refeição (sábados, domingos e feriados)	VALES	3	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00

RESUMO RECOLHIMENTO		VALOR TOTAL RECOLHIMENTO
VALOR TOTAL ORDINÁRIO		R\$ 44.668,80
VALOR TOTAL DIÁRIA		R\$ 43.123,29
VALOR TOTAL EXTRAORDINÁRIO + SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 4.019,36
VALOR TOTAL		R\$ 91.811,45

TOTAL DOS SERVIÇOS (DISTRIBUIÇÃO E RECOLHIMENTO)		VALOR TOTAL
RESUMO		VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ORDINÁRIO		R\$ 89.337,60
VALOR TOTAL DIÁRIA		R\$ 86.246,58
VALOR TOTAL EXTRAORDINÁRIO + SERVIÇOS EXTRAS		R\$ 8.038,72
VALOR TOTAL		R\$ 183.622,90

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO (ITEM 1 - ORDINÁRIO)

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data da Apresentação da Proposta	2/21/2024
Município/UF	São Luis-MA
Ano da Convenção Coletiva	2023/2023
Tipo de Serviço	Auxiliar de Apoio à Logística
Classificação Brasileira de Ocupação	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Carregador
Salário normativo da categoria	1341,08
Registro no Ministério do Trabalho e Emprego	MA000087/2023
Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2023

Salário Mínimo Vigente, conforme Decreto
11.420/2023 :

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR R\$
A	Salário-Base	R\$ 1.412,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
	Total	R\$ 1.412,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	13º Salário	8,33%	R\$ 117,62	Cálculo do %: $=((1/12)*100)= 8,33\%$. Valor R\$: 8,33% x Total Módulo 1.
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 39,25	Cálculo do %: $=((1/12)/3*100)= 2,78\%$. Valor R\$: 2,78% x Total Módulo 1.
SUBTOTAL		11,11%	R\$ 156,87	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º e Adicional de férias	4,20%	R\$ 59,30	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2 x subtotal. Valor R\$: % x Subtotal
TOTAL			R\$ 216,17	

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS, Outras Contribuições	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	INSS	20,00%	R\$ 282,40	Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,30	Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Decreto 6.003/2006 . Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
C	RAT Ajustado = RAT x FAP	4,00%	R\$ 56,48	Art. 22, II, Lei 8.212/90, c/c o Art. 10, Lei 10.666/2003; Art. 202-A do RPS. O RAT varia entre 1% a 3%, porém utilizamos 2% referente à atividade 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. O FAP varia entre 0,5 e 2. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1.

D	SESC ou SESI	1,50%	R\$	21,18	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
E	SENAI-SENAC	1,00%	R\$	14,12	Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
F	SEBRAE	0,60%	R\$	8,47	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
G	INCRA	0,20%	R\$	2,82	Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	R\$	112,96	Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. Valor R\$: Percentual % x Total Módulo 1
Total		37,80%	R\$	533,73	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES	
A	Transporte	22 dias ida e volta	R\$	184,80	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. *Valor da Passagem considerado: R\$ 4,20
A.1	(-) Participação do Trabalhador	-6%	-R\$	84,72	Valor R\$ = 6% x Salário Base
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	22 dias	R\$	462,00	22 (vinte e dois) dias para a jornada de 44 horas semanais. Valor da Refeição considerado: R\$ 21,00
B.1	(-) Participação do Trabalhador	-10%	-R\$	46,20	Conforme CCT
C	Assistência Médica e Familiar		R\$	50,96	Conforme CCT

D	Cesta Básica	CCT	R\$ 121,00	Conforme CCT
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		R\$ -	Planilha auxiliar
F	Outros (especificar)		R\$ -	
Total			R\$ 687,84	

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias.	R\$ 216,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 533,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 687,84
Total		R\$ 1.437,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,93	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Instrução Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo do %: $[100\% \times (1 / 12) \times 5,1\%] = 0,42\%$. Valor R\$= $0,42\% \times \text{Total Módulo 1}$. 1-percentual de empregados demitidos que não trabalham durante o aviso prévio indenizado.
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,47	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Valor R\$ = $8\% \times 0,42\% \times \text{Total do módulo 1}$

C	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Indenizado	0,20%	R\$	2,82	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias)x8%*40%*5%=(R+R/12+R/12+R/36)X0,08*0,4*0,05= 0,002R=0,2%R. Valor R\$ = x 0,2% x Total Módulo 1. 1 .
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	27,39	Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(7/30)/12] \times 100\} = 1,94\%$. Valor R\$ = 1,94% x Total Módulo 1.
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	R\$	10,35	Cálculo do %: Total do Módulo 2.2 x linha d. Valor R\$: (%) x Total do módulo 1.
G	Multa do FGTS referente ao Aviso Prévio Trabalhado	3,80%	R\$	53,66	(Remuneração + 13º salário + férias + adicional de férias)x8%*40%=(R+R/12+R/12+R/36)X0,08*0,4= 0,038R=3,8%R. Valor R\$ = 3,8% x Total Módulo 1. 1
Total		7,13%	R\$	100,62	

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Ausências Legais	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES	
A	Férias + décimo terceiro + 1/3 de férias do substituto	9,26%	R\$	130,75	Art. 7º, XVII, CF/88. Refere-se ao cálculo de férias, décimo terceiro e um terço de férias do substituto. Cálculo do %: $(1/12 + (1/12)/12 + [(1/12)/12]/3) = (1/12 + 1/144 + 1/432) = 9,26\%$.
B	Ausências Legais	0,28%	R\$	3,95	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Segundo o IBGE há em média 1 falta por ano nesta rubrica. Cálculo do %: $(1 \text{ dia}^*/30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,28\% = 0,28\%$. Valor R\$: 0,28% x Módulo 1.

C	Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,28	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015^1 \times 100 = 0,02\%$. Valor R\$: $0,02\% \times \text{Módulo 1}$. 1- De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.
D	Ausência por Acidente do Trabalho	0,33%	R\$	4,66	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $\{[(15^1 / 30) / 12] \times (8\%^2 \times 100\%)\} = 0,33\%$. Valor R\$: $0,33\% \times \text{Módulo 1} + \text{Módulo 1}$. 1- número de dias em que o empregado repousa e a Contratada o remunera. 2- média de trabalhadores que sofrem acidente/ano de acordo estatísticas do IBGE.
E	Afastamento Maternidade	0,075%	R\$	1,06	Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, encargos previdenciários, FGTS. Cálculo do %: $\text{Afastamento Maternidade Total} = (\text{SMF}^1 (= [(1/12) \times 0,02^2 \times (4/12) \times 100] = 0,056\%)) + (\text{SMTF}^3 (= \{[(1/3)/12] \times 0,02 \times (4/12) \times 100\} = 0,019\%)) = 0,075\%$. Valor R\$: $0,075\% \times \text{Módulo 1}$. 1- Salário Maternidade sobre férias. 2- *Estimativa de 2% (dois por cento) dos empregados usufruindo de 4 (quatro) meses de licença por ano. 3- Salário Maternidade sobre 1/3 Férias.

F	Afastamento por doença	1,39%	R\$	19,63	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91. Segundo dados estatísticos do Custos de Serviços e Limpeza do MPDG, baseados em dados do IBGE, RAIS/TEM, etc, são de cerca de 5 dias anuais o afastamento por doença por profissional. Cálculo do %: $\{(5/30)/12\} \times 100 = 1,39\%$. Valor R\$: 1,39% x Módulo 1.
SUBTOTAL		11,36%	R\$	160,33	
H	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	4,3%	R\$	60,61	Cálculo do %: = Total % submódulo 2.2. Valor R\$: % x Subtotal
TOTAL			R\$	220,94	

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
A	Materiais de Expediente / Insumos	R\$ -	Planilha auxiliar
B	Materiais Permanentes (depreciação + valor da taxa de manutenção mensal do equipamento)	R\$ -	Planilha auxiliar
C	Fardamentos	R\$ 117,76	Planilha auxiliar
D	EPIS	R\$ 21,17	Planilha auxiliar
Total		R\$ 138,93	

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucros	Percentual %	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
---	-------------------------------------	--------------	-----------	-------------

A	Custos Indiretos	7,50%	R\$	248,27	Percentual definido em planilha auxiliar. Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual
B	Lucro	7,50%	R\$	266,89	Percentual definido em planilha auxiliar.. Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%
C	Tributos				Os tributos são calculados mediante incidência de um percentual sobre o faturamento. A base de cálculo dos tributos é o Valor Total por Empregado incluindo os tributos. Cálculo: { [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos) + (Lucro)] / [1 - (PIS%+COFINS%+ISS%)] } x % Tributo. Ou utilizar o Fator de Correção para PIS (0,65% e COFINS (3%) = 0,9135
C.1	Tributos Federais (a especificar)				Conforme Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara. 1.4.1.6. atente para as alíquotas dos tributos PIS e COFINS, notadamente quanto ao regime de incidência em que se enquadra cada contratada.
	PIS	0,65%	R\$	27,22	
	COFINS	3,00%	R\$	125,63	
C2	Tributos Estaduais (especificar)				
C3	Tributos Municipais				Artigo 127, item 7, como art. 146, II, da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís – CLTM (Decreto nº 33.144, de 28.12.2007). Alíquota de 5%.
	ISS	5%	R\$	209,38	
Total			R\$	877,39	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.412,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.437,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 100,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$ 220,94
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 138,93
Subtotal (A + B +C+ D+E)		R\$ 3.310,23
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 877,39
Valor Total por Empregado		R\$ 4.187,62

VALOR POR EMPREGADO POR DIA R\$ 139,59

|

R\$ 1.412,00

--

DISTRIBUIÇÃO

Fase	Dia da Semana	Local	Quantidade de Funcionário	Qtd. De Horas	Multiplicador da HE	Total de Horas	Valor da hora para o Tribunal	Valor total
Distribuição	Útil/Sábado	TRE-MA	8	12	1,5	144	R\$ 12,43	R\$ 1.789,92
Distribuição	Dom/Feriado	TRE-MA	8	8	2	128	R\$ 12,43	R\$ 1.591,04
Total						272		R\$ 3.380,96

RECOLHIMENTO

Fase	Dia da Semana	Local	Quantidade de Funcionário	Qtd. De Horas	Multiplicador da HE	Total de Horas	Valor da hora para o Tribunal	Valor total
Recolhimento	Útil/Sábado	TRE-MA	8	12	1,5	144	R\$ 12,43	R\$ 1.789,92
Recolhimento	Dom/Feriado	TRE-MA	8	8	2	128	R\$ 12,43	R\$ 1.591,04
Total						272		R\$ 3.380,96

Valor Total (distribuição + Recolhimento)

R\$ 6.761,92

DETALHAMENTO DO CUSTO DE DIÁRIAS

HOSPEDAGEM														ALIMENTAÇÃO*			
Item	Descrição	Quantidade	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Média	Vale Refeição	Custo indiretos, lucros e tributos* * (23,65%) ***	Preço Unitário (G6+H6+I6)	Total Distribuição	Total Recolhimento	Total				
1	Diárias	203	R\$ 105,00	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 123,75	R\$ 42,00	R\$ 46,68	R\$ 212,43	R\$ 43.122,33	R\$ 43.122,33	R\$ 86.244,67				
TOTAL ANUAL										R\$ 212,43			R\$ 86.244,67				

* O valor referente a alimentação corresponde ao valor do vale refeição da categoria mutiplicado por dois (almoço e janta)

** Corresponde a soma dos percentuais da taxa de adminstração, lucro e dos tributos do Modolo 6 da planilha de custos (ISS, PIS e COFINS)

*** Base de cálculo calculada abaixo

Valor da Diária: **R\$ 165,75**

Base de Cálculo (para incidência de tributos) **R\$ 241,39**

(VD sem encargos+Tx Adm+Lucro)/(1-0,2065)

Tx Adm	7,50%	R\$ 12,43
Lucro	7,50%	R\$ 13,36
PIS	0,65%	R\$ 1,57
COFINS	3,00%	R\$ 7,24
ISS	5,00%	R\$ 12,07

Valor Final com Tributos **R\$ 212,43**

RESUMO DE DADOS DA PTA E RESUMÃO DAS INDICADORAS DE RENTABILIDADE

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2014 A 31/12/2014

RESUMO DE DADOS DA PTA E RESUMÃO DAS INDICADORAS DE RENTABILIDADE

Linha	Descrição	Valor	Indicadores de Rentabilidade																			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10										
1	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
2	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Linha	Descrição	Valor	Indicadores de Rentabilidade																			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10										
1	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	1	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

RESUMÃO DAS INDICADORAS DE RENTABILIDADE
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/01/2014 A 31/12/2014
 INDICADORAS DE RENTABILIDADE: RENTABILIDADE LÍQUIDA, RENTABILIDADE PATRIMONIAL, RENTABILIDADE ECONÔMICA, RENTABILIDADE SOCIAL, RENTABILIDADE AMBIENTAL, RENTABILIDADE CULTURAL, RENTABILIDADE EDUCACIONAL, RENTABILIDADE TECNOLÓGICA, RENTABILIDADE INOVAÇÃO, RENTABILIDADE DE GESTÃO, RENTABILIDADE DE MARKETING, RENTABILIDADE DE VENDAS, RENTABILIDADE DE SERVIÇOS, RENTABILIDADE DE PRODUTOS, RENTABILIDADE DE CLIENTES, RENTABILIDADE DE PARCEIROS, RENTABILIDADE DE COMUNIDADE, RENTABILIDADE DE AMBIENTE, RENTABILIDADE DE SOCIEDADE, RENTABILIDADE DE PAÍS, RENTABILIDADE DE MUNDO.

83 FONTES PARAMÉTRICAS DA PESQUISA MERCADOLÓGICA
 CONFORME ART. 13 DA PORTARIA Nº 303/2010

Parâmetro	Descrição	Unidade	Valor	Fonte	Atualizado	Validade	Documentação de Suporte
1	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

83 FONTES PARAMÉTRICAS DA PESQUISA MERCADOLÓGICA
 CONFORME ART. 13 DA PORTARIA Nº 303/2010

Parâmetro	Descrição	Unidade	Valor	Fonte	Atualizado	Validade	Documentação de Suporte
1	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

83 FONTES PARAMÉTRICAS DA PESQUISA MERCADOLÓGICA
 CONFORME ART. 13 DA PORTARIA Nº 303/2010

Parâmetro	Descrição	Unidade	Valor	Fonte	Atualizado	Validade	Documentação de Suporte
1	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

83 FONTES PARAMÉTRICAS DA PESQUISA MERCADOLÓGICA
 CONFORME ART. 13 DA PORTARIA Nº 303/2010

Parâmetro	Descrição	Unidade	Valor	Fonte	Atualizado	Validade	Documentação de Suporte
1	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

83 FONTES PARAMÉTRICAS DA PESQUISA MERCADOLÓGICA
 CONFORME ART. 13 DA PORTARIA Nº 303/2010

Parâmetro	Descrição	Unidade	Valor	Fonte	Atualizado	Validade	Documentação de Suporte
1	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

83 FONTES PARAMÉTRICAS DA PESQUISA MERCADOLÓGICA
 CONFORME ART. 13 DA PORTARIA Nº 303/2010

Parâmetro	Descrição	Unidade	Valor	Fonte	Atualizado	Validade	Documentação de Suporte
1	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

83 FONTES PARAMÉTRICAS DA PESQUISA MERCADOLÓGICA
 CONFORME ART. 13 DA PORTARIA Nº 303/2010

Parâmetro	Descrição	Unidade	Valor	Fonte	Atualizado	Validade	Documentação de Suporte
1	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
5	Atividade de prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CONSIDERAÇÕES GERAIS:
 O presente relatório foi elaborado com base nos dados fornecidos pelo cliente e não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões.
 A validade dos dados é limitada ao período de referência e não se responsabiliza por alterações de dados após a data de emissão.
 Este relatório é propriedade intelectual da empresa e não deve ser divulgado sem a autorização expressa da mesma.
 O presente relatório é válido apenas para o projeto em questão e não pode ser utilizado para outros fins.
 A empresa não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações contidas neste relatório.
 O presente relatório foi elaborado em conformidade com as normas técnicas vigentes e segue o padrão de qualidade estabelecido pela empresa.

